THREE THREES
PARTNERS

Crédito bancário com tese recursal

Crédito de construtora com tese recursal contra a prescrição e frente de cobrança na falência.

OPORTUNIDADE

261119109

EMISSÃO

Novembro / 2026



A oportunidade

VALOR DE AQUISIÇÃO

R$ 120.000

Pagamento único na aquisição.

OBJETO DA CESSÃO

Cessão integral do crédito e dos direitos correlatos, incluindo a posição nas medidas recursais e na frente falimentar.

Crédito de tese

Operação sobre direitos de cobrança e discussão recursal de crédito bancário. A execução contra os avalistas foi extinta por prescrição e há embargos pendentes.

Para investidores especializados em carteiras litigiosas, com estrutura própria para condução recursal e análise falimentar.

Origem do crédito

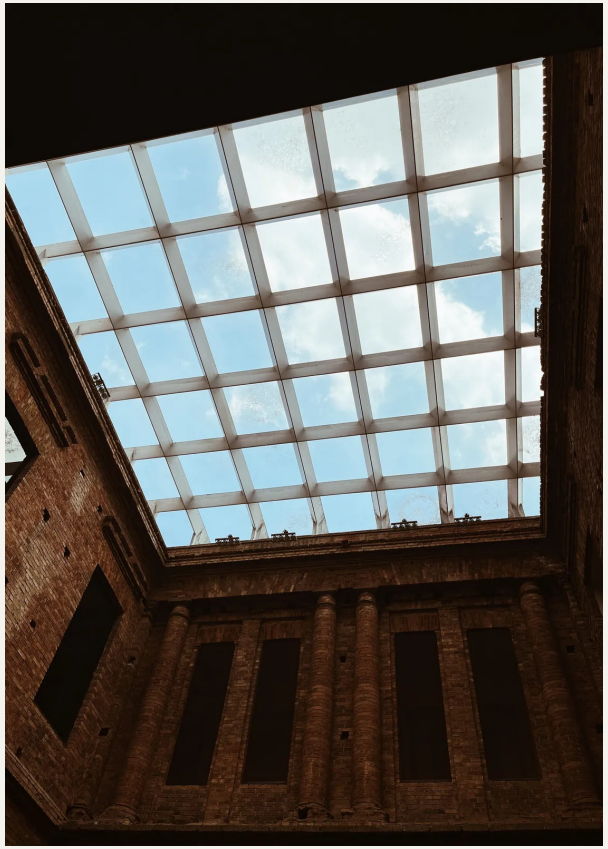

1995 · RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Uma instituição financeira renegociou dívida de construtora mediante contrato com duas testemunhas, fiança e nota promissória avalizada pelos sócios. O inadimplemento começou no fim de 1995 e provocou o vencimento antecipado do saldo.

1996 · DUAS FRENTES DE COBRANÇA

A execução foi ajuizada contra a empresa e seus garantidores. A falência da devedora suspendeu a cobrança em relação a ela. Contra os avalistas, a discussão atual é a prescrição intercorrente reconhecida em 2026 e contestada pela credora.

Desenvolvimento da execução

1996	Execução ajuizada e devedores citados. A falência da construtora suspendeu a cobrança contra a empresa; bens conhecidos já tinham constrições.
1998–2024	Arquivamento requerido pela credora. Em 2024, um avalista desarquivou os autos e apresentou a alegação de prescrição intercorrente.
2025	Credora impugnou a prescrição e comprovou a alteração de denominação exigida pelo juízo para demonstrar a titularidade.
Agosto / 2026	Reconhecida prescrição intercorrente e extinta a execução contra os dois avalistas, com aplicação do prazo trienal da nota promissória.
Setembro / 2026	Opostos embargos de declaração. A fonte registra contrarrazões e julgamento pendente, sem reversão da decisão até o recorte analisado.

Referência econômica

CRÉDITO SEM HONORÁRIOS · AGO/2025

R$ 589.239,42

Referência atualizada pelo credor; distinta de recuperação prevista.

PREÇO / REFERÊNCIA

20,4%

Relação nominal, sem medir probabilidade de recuperação.

BASE E DESCONTO NOMINAL

Aquisição por 20,4% da referência, com deságio nominal de 79,6%. A data-base de agosto/2025 foi preservada.

DEFINIÇÃO ECONÔMICA

O montante exclui honorários e não incorpora atualização nova para novembro/2026. Não há caixa segregado demonstrado na fonte.

Estrutura de cobrança

Duas frentes jurídicas distintas

Avalistas

Embargos contestam a prescrição. A retomada contra os avalistas depende da reversão da decisão.

Devedora principal

Cobrança suspensa em razão da falência. A realização nessa via depende da situação do crédito e da massa.

A oferta transfere uma posição litigiosa. Não há garantia real constituída nem bem penhorável disponível demonstrado no formulário.

Posição atual

Embargos pendentes

A credora contesta o prazo aplicado ao título e sustenta a natureza contratual da cobrança.

Frente falimentar

A execução contra a construtora segue suspensa. A fonte não documenta habilitação, ativos ou rateio disponível.

Fundamento contratual

A insurgência distingue o prazo do contrato daquele da nota promissória e invoca a transição entre os regimes do Código Civil.

Contraditório prévio

Também se discute a intimação prévia do credor, com referência ao IAC nº 1 do STJ. São teses da parte, ainda sem acolhimento registrado.

A prescrição foi reconhecida em agosto/2026 e não consta reversão. O recebimento depende de êxito jurídico e realização patrimonial; o desconto nominal não implica recuperação assegurada.

Estratégia de recuperação

Conduzir a tese	Acompanhar o julgamento dos embargos e definir a medida processual seguinte conforme o teor da decisão, com foco no fundamento contratual da cobrança.
Mapear a posição	Reconstituir a situação do crédito na falência e a existência de ativos ou distribuições. O simples registro da devedora no processo não demonstra valor realizável.
Capturar escala	Avaliar a posição em carteira de créditos litigiosos, compartilhando estrutura de acompanhamento e comparando negociação e realização judicial após eventual reversão.

THREE THREES
PARTNERS

Simulação de recuperação integral

Hipótese de recebimento integral em seis anos, condicionada à viabilidade da cobrança.

MOIC BRUTO

4,91×

RETORNO BRUTO ANUAL

30,4% a.a.

Aquisição · início

– R$ 120.000

Recebimento hipotético · 6 anos

+ R$ 589.239,42

Simulação bruta, sem probabilidade atribuída: não é previsão de recuperação. A prescrição reconhecida segue em discussão e pode impedir recebimento.

Próximos passos e contatos

Em caso de interesse preliminar, disponibilizaremos acesso ao data room após assinatura do NDA e confirmação das autorizações aplicáveis.

Filipe Malvestio

Sócio-diretor

fmalvestio@threethrees.com.br

Lucas Pereira

Sócio Sênior I Legal

lpereira@threethrees.com.br

Alexandre Moreira

Diretor de Distribuição

amoreira@threethrees.com.br

Mariana Salles

Líder de Distribuição

msalles@threethrees.com.br


THREE THREES
PARTNERS